



PROJETO DE LEI

AUTORIA

Vereador Mavíael Xavier Leite

EMENTA

Ementa: Institui o Intervalo Bíblico nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Toritama e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Intervalo Bíblico nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Toritama, destinado à leitura e reflexão de trechos da Bíblia Sagrada, de caráter facultativo e não obrigatório aos estudantes.

Art. 2º O Intervalo Bíblico terá duração de até 5 (cinco) minutos, realizado antes do início das aulas ou em momento previamente estabelecido pela direção da unidade escolar, sem prejuízo ao calendário e carga horária escolar.

Art. 3º A participação dos alunos será facultativa, assegurando-se o respeito à liberdade de consciência, crença e religião, em conformidade com o artigo 5º, inciso VI, da Constituição Federal.



Art. 4º A leitura será conduzida por servidores da escola ou voluntários previamente autorizados pela direção, sendo vedada a imposição de conteúdo religioso que desrespeite a pluralidade de crenças.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, 29 de Setembro de 2025.

PARLAMENTAR